



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 285/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 22 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 646, de 15 de maio de 1990*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.º 646, de 15 de maio de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II, III e IV do artigo 1º da Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - Fica denominada de “Rua Professor Celeste Scola” a via pública localizada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°43'30.38"S e longitude 48°52'32.71"O e término na latitude 26°43'30.78"S e longitude 48°52'29.97"O, com extensão de 80 metros e características de via local.

II - Fica denominada de “Rua Gabriel Antônio Muller” a via pública localizada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°43'18.97"S e longitude 48°52'53.08"O e término na latitude 26°42'24.09"S e longitude 48°52'32.68"O, com extensão de 1.988 metros e características de via local.

III - Fica denominada de “Rua Ambrósio Zimermann” a via pública localizada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°43'18.95"S e longitude 48°52'57.79"O e término na latitude 26°42'24.09"S e longitude 48°52'32.68"O, com extensão de 1.988 metros e características de via local.

IV - Fica denominada de “Rua Carlos Erbs” a via pública localizada no bairro Ribeirão do Padre, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°43'18.92"S e longitude 48°53'0.49"O e término na latitude 26°42'29.22"S e longitude 48°52'58.30"O, com extensão de 1.839 metros e características de via local.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 646, de 15 de setembro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - Fica denominada de “Rua Francisco Gesser” a via pública localizada no bairro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Vila do Salto, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°42'43.89"S e longitude 48°54'58.32"O e término na latitude 26°42'42.48"S e longitude 48°55'15.04"O, com extensão de 480 metros e características de via local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

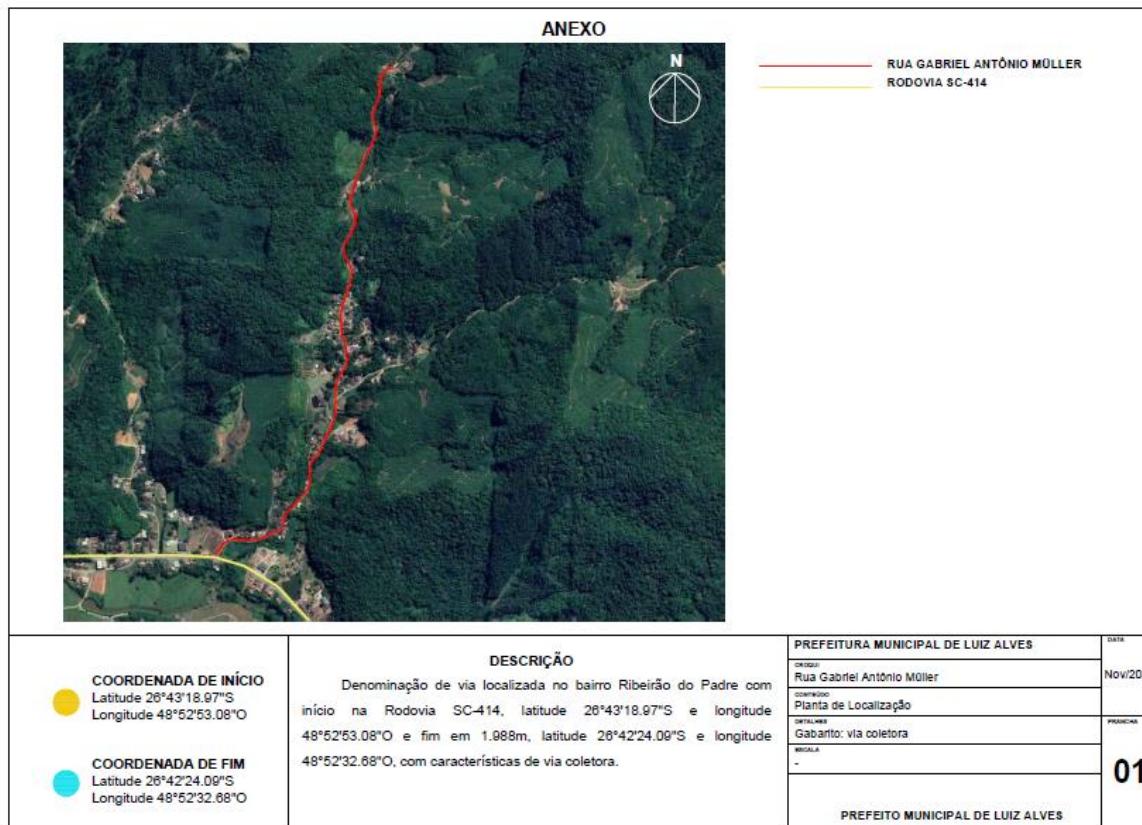
ANEXO



RUA PROFESSOR CELESTE SCOLA
RODOVIA SC-414

COORDENADA DE INÍCIO	DESCRIÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA
Latitude 26°43'30.38"S Longitude 48°52'32.71"O	Denominação de via localizada no bairro Ribeirão do Padre com início na Rodovia SC-414, latitude 26°43'30.38"S e longitude 48°52'32.71"O e fim em 80m, latitude 26°43'30.78"S e longitude 48°52'29.97"O, com características de via local.	ORDEM Rua Professor Celeste Scola CONTENDO Planta de Localização DETALHES Gabarito: via local ANEXOS -	Nov/2022
COORDENADA DE FIM			PRONAS 01
Latitude 26°43'30.76"S Longitude 48°52'29.97"O		PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	

ANEXO II

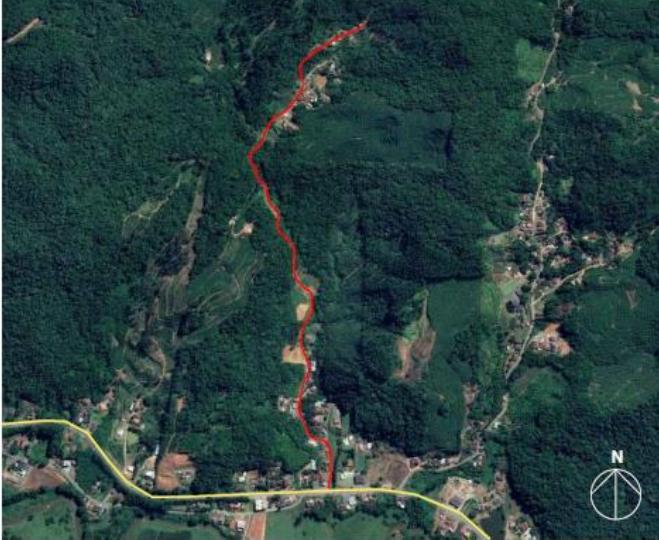


ANEXO III



ANEXO IV

ANEXO



RUA CARLOS ERBS
RODOVIA SC-414

COORDENADA DE INÍCIO	DESCRIÇÃO	PREFECTURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	DATA
COORDENADA DE INÍCIO Latitude 26°43'18.92"S Longitude 48°53'0.49"O	Denominação de via localizada no bairro Ribeirão do Padre com inicio na Rodovia SC-414, latitude 26°43'18.92"S e longitude 48°53'0.49"O e fim em 1.839m, latitude 26°42'29.22"S e longitude 48°52'58.30"O, com características de local .	DETALHES Gabarito: via local	Out/2022
COORDENADA DE FIM Latitude 26°42'29.22"S Longitude 48°52'58.30"O		PRANCHAS	
		01	
		PREFECTO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	

ANEXO V





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 646, de 15 de maio de 1990*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua Professor Celeste Scola, Rua Gabriel Antônio Muller, Rua Ambrosio Zimermann, Rua Carlos Erbs e Rua Francisco Gesser, denominadas pela Lei Municipal n.º 646, de 15 de maio de 1990, tendo em vista a insuficiência de informações na Lei atual para definir com precisão o perímetro das ruas.

Assim, o presente Projeto de Lei contém coordenadas e medidas mais acertadas, bem como apresenta o croqui das Ruas para melhor visualização e exatidão de suas localizações.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal